

**TERMO ADITIVO Nº 038/2020 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de verba de INVESTIMENTO para reforma para implantação do CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CIDADE ADEMAR, período de maio e junho de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF nº 118.565.628-67, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, RG nº 26.924.205-3, CPF/MF nº 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 017/15**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso de Investimento para implantação **CAPS Álcool e Drogas II Cidade Ademar**, situado no endereço Estrada do Alvarenga, 537 - Pedreira, para o período de maio e junho de 2020, no valor de R\$ 400.000,61 (Quatrocentos mil reais e sessenta e um centavos) à **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO CAPS AD II CIDADE ADEMAR			
INVESTIMENTOS	maio/20	junho/20	Total
Ampliação e adequação - Reformas	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,61	R\$ 400.000,61
Total	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,61	R\$ 400.000,61

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R17/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

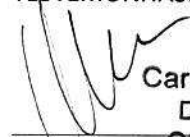


MARIA GREGORINE
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TESTEMUNHAS:



Carlos André Uehara
Diretor Executivo
OS-Santa Catarina
Nome:
RG: 23.898.361-4



Nome: **Márcia Regina da Degolação**
RG: **RF. 596.702.3.00**



ANEXO VI

UNIDADE: UNIDADES-SERVIÇO	CAPS AD II CIDADE ADEMAR		
	Malo/20	Junho/20	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	0,00	0,00	0,00
01.01 - Remuneração de Pessoal	0,00	0,00	0,00
01.02 - Benefícios	0,00	0,00	0,00
01.03 - Encargos e Contribuições	0,00	0,00	0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00
02. Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00
02.01 - Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
02.02 - Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00
02.03 - Órteses e Próteses	0,00	0,00	0,00
02.04 - Material de Escritório	0,00	0,00	0,00
02.05 - Combustíveis	0,00	0,00	0,00
02.06 - Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	0,00	0,00	0,00
02.08 - Alimentos	0,00	0,00	0,00
02.09 - Despesas de Transporte	0,00	0,00	0,00
02.10 - Suprimento de Informática	0,00	0,00	0,00
02.11 - Material de manutenção equip. assistencial	0,00	0,00	0,00
02.12 - Material de manutenção equip. administrativo	0,00	0,00	0,00
02.13 - Material de manutenção predial	0,00	0,00	0,00
02.99 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
03. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00
04. Serviços Terceirizados	0,00	0,00	0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00
04.03 - Serviços, Prog e Aplic. de Informática	0,00	0,00	0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	0,00	0,00	0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	0,00	0,00	0,00
04.06 - Lavanderia	0,00	0,00	0,00
04.07 - SND	0,00	0,00	0,00
04.10 - Serviços Gráficos	0,00	0,00	0,00
04.12 - Educação Continuada	0,00	0,00	0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	0,00	0,00	0,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00	0,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	0,00	0,00	0,00
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais	0,00	0,00	0,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	0,00	0,00	0,00
04.19 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	0,00	0,00	0,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	0,00	0,00	0,00
04.22 - Água	0,00	0,00	0,00
04.23 - Energia	0,00	0,00	0,00
04.24 - Telefonia	0,00	0,00	0,00
04.25 - Gás	0,00	0,00	0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
TOTAL - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
05 - Obras	200.000,00	200.000,61	400.000,61
05.01 - Reforma	0,00	0,00	0,00
05.02 - Ampliação e Adequação	200.000,00	200.000,61	400.000,61
06 - Equipamentos	0,00	0,00	0,00
06.01 - Equipamentos Assistenciais	0,00	0,00	0,00
06.02 - Equipamentos Administrativos	0,00	0,00	0,00
TOTAL - GERAL	200.000,00	200.000,61	400.000,61

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

